

Art. 1º Designar o servidor público **VALDECIR SEBASTIÃO DIAS**, RG 3.512.299-0, para responder, sem prejuízo de suas atribuições, pela entrada, saída e controle de materiais no Almoxarifado da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo Único. Fica designada a servidora pública **EMILLY PARTEKA MENDES**, RG nº 12.727.098-8, sem prejuízo de suas atribuições, para desempenhar as atividades descritas no caput nas hipóteses de afastamento legal do titular.

Art. 2º Designar a servidora pública **LIDIA ROMANOWSKI**, RG nº 6.409.926-4, para responder, sem prejuízo de suas atribuições, pelo inventário físico do Almoxarifado da Procuradoria-Geral do Estado, assim como pela atualização dos dados no sistema Gestão de Materiais e Serviços – GMS, “Módulo Almoxarifado”.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 023/2022-PGE.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Adnilton José Caetano
Diretor-Geral
Procuradoria-Geral do Estado

5862/2023

Resolução nº 017/2023-PGE

Designa a Comissão Técnica para Acompanhamento do Plano Estratégico da PGE para 2021-2023.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987, no art. 98-A da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, incluído pela Lei Complementar nº 246, de 20 de maio de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Designar os Procuradores do Estado **ADNILTON JOSE CAETANO**, RG 5.323.527-1, **GUILHERME SOARES**, RG 4.361.327-8 e **ANDRÉ GUSTAVO VALLIM SARTORELLI**, RG 6.957.424-6, e os servidores públicos **LAUDIR RODRIGUES**, RG 6.138.321-2, e **ANSELMO SALOMON**, RG 7.108.725-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Técnica destinada ao Acompanhamento do Plano Estratégico da PGE para 2021-2023.

Art. 2º Os trabalhos da comissão serão submetidos à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 76/2021-PGE.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

5543/2023

Resolução nº 018/2023-PGE

Designa a Comissão para Elaboração do Plano Estratégico da PGE para 2023-2027.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987, no art. 98-A da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, incluído pela Lei Complementar nº 246, de 20 de maio de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Designar os Procuradores do Estado **ADNILTON JOSE CAETANO**, RG 5.323.527-1, **GUILHERME SOARES**, RG 4.361.327-8, **DIOGO DA ROS GASPARIN**, RG 6.125.499-4; **FELIPE AZEVEDO BARROS**, RG 13.542.358-0, e **LARA FERREIRA GIOVANETTI**, RG

14.920.308-7, e os servidores públicos **LAUDIR RODRIGUES**, RG 6.138.321-2, **ANSELMO SALOMON**, RG 7.108.725-5, **CAROLINA MICHALSZYSZYN**, RG 7.234.990-3, e **SILVANA LUY DA SILVA**, RG 2.196.722-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para Elaboração do Plano Estratégico da PGE para 2023-2027.

Art. 2º Os trabalhos da comissão serão submetidos à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

5889/2023

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
RESOLUÇÃO CGE Nº 04/2023

Designa servidora para exercer, interinamente, a função de Coordenador de Desenvolvimento Profissional da Controladoria-Geral do Estado.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; pelo inciso VI, Anexo V, da Lei Estadual nº 19.435, de 26 de março de 2018; e pelo §2º, do art.10, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, e

CONSIDERANDO o requerimento de férias, conforme trâmite contido no protocolo 19.353.774-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARLI TEREZINHA CHAGAS DE AZEVEDO**, RG 10.663.472-6, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Coordenador de Desenvolvimento Profissional da Controladoria-Geral do Estado, no período de 23/01/2023 a 06/02/2023, em substituição à titular do cargo **MIRIAN FABIANE SIMÕES**, RG 5.880.352-9, por motivo de férias.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 23 de janeiro de 2023.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

5886/2023

Secretaria da Administração e da Previdência

Resolução SEAP Nº 196

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do artigo 25, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos; considerando o contido no artigo 12 e seu § 1º da Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002; e

considerando o contido na alínea e, do Parágrafo único, do artigo 20, do Decreto Estadual nº 8.466, de 1º de julho de 2013, bem como o contido no protocolo nº 19.491.450-4;

RESOLVE

Alocar na Controladoria Geral do Estado – CGE, a servidora Beatriz Correa, RG nº 12.618.703-3, cargo de Agente de Execução, função Técnico Administrativo, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, da Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR.

Curitiba, 20 de janeiro de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DSRH/RES. 06/2023 RSS
Protocolo: 19.491.450-4

5886/2023